

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.791 • sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.916, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação Sul Mato-Grossense de Stand Up Paddle - SUP PANTANAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a *Federação Sul Mato-Grossense de Stand Up Paddle - SUP PANTANAL*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO**, Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo

do Pantanal, no período de 18 a 29 de dezembro de 2023, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 38.684/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JANAÍNA FARIA RODRIGUES** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.791 • sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023

de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 14/2023 - Processo n.º 33.799/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 15 de dezembro de 2023. Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente ao Convite n.º 19/2023 - PROCESSO n.º 36.183/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, está Suspensa, em virtude de adequação de planilha. Informações no Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3484. Corumbá/MS, 15 de dezembro de 2023. Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico n.º 53/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.
Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico n.º 53/2023 - Processo Administrativo n.º 9109/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. n.º 192 de 6/10/2023 pág. 330; Diário Oficial do Estado - Ed. n.º 11289 de 6/10/2023 pág. 286; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. n.º 2747 de 5/10/2023, pág. 3; Jornal O ESTADO. CLASSIFICADOS de 6/10/2023, pág. 03.
Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde
Corumbá-MS, 15/12/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 63.973, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade de Corumbá/MS e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual n.º 250.515.016, com sede na Rua Padre Kolb, n.º 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89202-350, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2.765.923 SSP/SC e do CPF n.º 003.459.509-09, residente e domiciliado na Rua Servidão Leonhard Grogel, n.º 95, apto, 1201, Bairro Atradores, Joinville/SC, CEP 89203-071.
Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico n.º 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo n.º 34.295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo n.º 53/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de n.º 34.383/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.
Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada,
Data da Assinatura: 07/12/2023
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2018 - SISP

Processo - 23.572/2018.
Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.
Cláusula Primeira - o presente termo aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente o contrato administrativo n.º 036/2018 - SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo administrativo n.º 23.572/2018, Concorrência n.º 12/2018, os quais se considera parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - O presente contrato poderá ser rescindido previamente quando da conclusão do processo administrativo que visa dar seguimento a uma nova contratação deste mesmo serviço.
Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as

demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Quarta - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 13/12/2023.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 36/2023
Processo n.º 14.115/2022 - Empenho: 145/2023
Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho n.º 31.267/2023
Ata de Registro de Preço n.º 11/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 11.098.808/0001-70
OBJETO: Serviço de fornecimento de alimentação preparada.
VALOR: R\$ 3.927,00 (Três mil novecentos e vinte e sete reais)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Considerando se tratar de eventos, palestras, oficinas, a data, horário e local será devidamente informado pela unidade demandante com, no mínimo, 48h de antecedência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas da licitação.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 09 de novembro de 2023.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TERMO DE RENOVAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 034/2022- Processo: 4.540/2022 - Contato de Repasse n.º 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019- SMISP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de infraestrutura urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas Rua no Bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS, Contrato de Repasse n.º 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.
Por ordem e interesse desta administração, os serviços que tratam o objeto deste contrato deverão ser paralisados visto que o Município já aportou quase todo o limite necessário da contraprestação determinada no Contrato de Repasse n.º 896021/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Corumbá/MS, que custeia os recursos decorrentes da presente execução.
Entretanto até a presente data a União Federal não realizou o repasse dos valores referentes a sua cota parte, o que inviabiliza o prosseguimento do pagamento decorrente da execução dos serviços por parte deste município. Outrossim, solicitou-se prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado.
Sendo assim, prorroga-se a paralisação do prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir do encerramento do prazo anteriormente determinado.
Caso haja a liberação pelo órgão concedente dos repasses do recurso, a paralisação será suspensa.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município n.º 2.788 - de 12/12/2023, pág. 2.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Termo Aditivo referente ao Processo n.º 12.439/2023.

Onde se lê: (... Referente a registro de preço para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá...)

Leia-se: (...Referente a registro de preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação...)

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do contrato administrativo n.º 080/2023, do processo n.º 15640/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município n.º 2787 de segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 pág. 2

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 11.347 de 12 de Dezembro de 2023 pág 189 .

Onde se Lê: (...) Extrato de Carta Contrato n.º 80/2023 (...)



Leia-se: (...) Extrato do Contrato nº 80/2023 (...)
Onde se Lê: Objeto: Carta Contrato
Leia-se: Contrato
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação
Retifica-se por incorreção referente ao extrato do contrato administrativo nº 081/2023, do processo nº 15640/2023.
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2787 de segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 pág. 2
Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.347 de 12 de Dezembro de 2023 pág 190 .
Onde se Lê: (...) Extrato de Carta Contrato nº 81/2023 (...)
Leia-se: (...) Extrato do Contrato nº 81/2023 (...)
Onde se Lê: Objeto: Carta Contrato
Leia-se: Contrato
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação
Retifica-se por incorreção referente ao extrato do contrato administrativo nº 082/2023, do processo nº 15640/2023.
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2787 de segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 pág. 2
Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.347 de 12 de Dezembro de 2023 pág 190 .
Onde se Lê: (...) Extrato de Carta Contrato nº 82/2023 (...)
Leia-se: (...) Extrato do Contrato nº 82/2023 (...)
Onde se Lê: Objeto: Carta Contrato
Leia-se: Contrato
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação
Retifica-se por incorreção referente ao extrato do contrato administrativo nº 083/2023, do processo nº 10443/2023.
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2787 de segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 pág. 2
Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.347 de 12 de Dezembro de 2023 pág 190 .
Onde se Lê: (...) Extrato de Carta Contrato nº 83/2023 (...)
Leia-se: (...) Extrato do Contrato nº 83/2023 (...)
Onde se Lê: Objeto: Carta Contrato
Leia-se: Contrato
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação
Retifica-se por incorreção referente ao extrato do contrato administrativo nº 089/2023, do processo nº 15640/2023.
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2787 de segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 pág. 2
Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.347 de 12 de Dezembro de 2023 pág 191 .
Onde se Lê: (...) Extrato de Carta Contrato nº 89/2023 (...)
Leia-se: (...) Extrato do Contrato nº 89/2023 (...)
Onde se Lê: Objeto: Carta Contrato
Leia-se: Contrato
As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

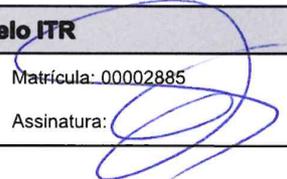
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 15 de Dezembro de 2023.

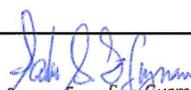
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HUSSEIN GHANDOUR NETO E OUTROS	117.329.648-40	9063 /00020/2023
LAERCIO PADOIN	405.015.401-30	9063 /00021/2023
MARIA CRISTINA DE BARROS E OUTROS	171.416.168-45	9063 /00022/2023
MARLI BARROS DE LACERDA	102.880.821-68	9063 /00023/2023
MANOEL FELIX DE CAMPOS (ESPÓLIO DE)	074.265.851-15	9063 /00024/2023
RAUL NEI PROENCA LOBO E OUTROS	201.199.841-72	9063 /00025/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 15/12/2023

Data de desafixação: 30/12/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO:31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses
CONTRATA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, M C ROCHA LTDA, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA, C C M REZENDE LTDA, RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 27.024.068/0001-67						SALDO			
		REGISTRADO			CONSUMIDO			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário				
77	FEIJAO CARIOCA EMBALAGEM A VACUO Feijão carioca embalagem a vácuo tipo 1, pacote 1kg, classe carioca, 1º linha novo, acondicionado pelo fabricante em fardo contendo 24kg. Não deve apresentar perfurações (carunchos e outros insetos) grãos não devem estar esbranquiçados (mofado) murchos, sem brilho e brotando ; não devem apresentar cheiro estranho, impurezas e matérias estranhas. Contendo data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, com número do lote, grupo, classe, tipo, safra, peso líquido estampado na	FAR	1060	R\$ 200,00	FAR	455	R\$ 200,00	FAR	605	R\$ 200,00	R\$ 121.000,00
TOTAL				R\$ 212.000,00			R\$ 91.000,00			R\$ 121.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31886/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, M C ROCHA LTDA, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA, C C M REZENDE LTDA, RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
98	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL 400G, Leite em pó, Fórmula infantil de seguimento a partir dos 06 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos composta dos seguintes ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), NAO CONTEM GLUTEN, Embalagem contendo 400gr.	LATA	480	R\$ 30,00	LATA	160	R\$ 30,00	LATA	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
TOTAL				R\$ 14.400,00			R\$ 4.800,00				R\$ 9.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO:31888/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 26.328.458/0001-68									
		REGISTRADO			CONSUMIDO						
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário				
27	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA Biscoito doce, sem recheio, tipo ROSQUINHA, sabor coco, composta de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, coco ralado, amido de milho; leite em pó; sal; fermento químico e outros ingredientes permitidos; não deve conter gordura trans; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, com peso mínimo de 400 gramas, embalagem secundária caixa de papelão reforçado contendo 12 unidades; não deve apresentar mofo, perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: PICCINI CX	CX	1076	R\$ 74,00	CX	129	R\$ 74,00	CX	947	R\$ 129,00	R\$ 122.163,00
44	CHÁ MATE TORRADO: ASPECTO FINO, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Chá mate torrado: aspecto fino, contendo no mínimo 250g, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo 30 unidades, de primeira qualidade. Marca: PALMITAL CX	CX	806	R\$ 84,30	CX	266	R\$ 84,30	CX	540	R\$ 266,00	R\$ 143.640,00
72	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, concentrado pura polpa de tomate, classificação puré de tomate, características gerais – sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, características organolépticas – aspecto massa mole, cor vermelho, cheiro próprio, sabor próprio, características físicas e químicas – puré de tomate: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 9% p/p. Características microscópicas – ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante na norma. deve também, constar a classificação do produto. Embalagem tetra sachê de 1,1Kg. Caixa contendo 12 unidades. Marca: QUERO CX	CX	975	R\$ 104,00	CX	36	R\$ 104,00	CX	939	R\$ 104,00	R\$ 97.656,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

106	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE DE 500 GR, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Macarrão parafuso, pacote de 500 gr, tipo sêmola, formato parafuso, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofo, devem estar inteiros e firmes. Acondicionado em fardos contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	FAR	479	R\$ 67,00	R\$ 32.093,00	FAR	7	R\$ 67,00	R\$ 469,00	FAR	472	R\$ 67,00	R\$ 31.624,00							
113	MASSA ALIMENTÍCIA: AVE MARIA Massa alimentícia: Formato Ave Maria; massa seca; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a temperatura ambiente; embalagem primária plástica hermeticamente fechada, pacote de 500gr; com especificações do fabricante e do importador para: caso de alimentos importados, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em fardos contendo 24 pacotes de 500g.	FAR	334	R\$ 79,92	R\$ 26.693,28	FAR	8	R\$ 79,92	R\$ 639,36	FAR	326	R\$ 79,92	R\$ 26.053,92							
TOTAL													R\$ 307.756,08				R\$ 36.822,16			R\$ 421.136,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		NASSER SAFA AHMAD – CNPJ: 73.328.989/0001-7627.024068/0001/67														
10	AMEIXA EM CONSERVA AMEIXA - Ameixa em conserva, calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de no mínimo 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, a lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.	288	R\$ 17,64	R\$ 5.080,32	UNIDADE	95	R\$ 17,64	1675,80	UNIDADE	193	R\$ 17,64	3.404,52	UNIDADE	193	R\$ 17,64	R\$ 3.404,52
11	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 1kg, peso líquido de 1kg, não contém glúten com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não deve ter cheiro azedo, manchas na cor escura (mofo), e carunchos. o produto deve ter registro no ministério da agricultura e saúde.	1992	R\$ 7,09	R\$ 14.123,28	KG	50	R\$ 7,09	354,50	KG	1942	R\$ 7,09	13.768,78	KG	1942	R\$ 7,09	R\$ 13.768,78
16	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA - frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: IN NATURA BANANA	1968	R\$ 10,69	R\$ 21.037,92	KG	656	R\$ 10,69	7012,64	KG	1312	R\$ 10,69	14.025,28	KG	1312	R\$ 10,69	R\$ 14.025,28
30	BOMBOM POT Bombom de chocolate ao leite, acondicionado originalmente pelo fabricante em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 50 unidades, livre de umidade, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	438	R\$ 41,99	R\$ 18.391,62	PACOTE	104	R\$ 41,99	4366,96	PACOTE	334	R\$ 41,99	14.024,66	PACOTE	334	R\$ 41,99	R\$ 14.024,66
40	CEBOLA CEBOLA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	2118	R\$ 4,98	R\$ 10.547,64	KG	716	R\$ 4,98	3566,68	KG	1402	R\$ 4,98	6.981,96	KG	1402	R\$ 4,98	R\$ 6.981,96
41	CEBOLINHA Cebolinha: de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Peso médio de maço 100g.	2400	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00	MAÇO	800	R\$ 2,99	2392,00	MAÇO	1600	R\$ 2,99	4.784,00	MAÇO	1600	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
45	CHANTILLY -ingredientes: água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citr. embalagem contendo 1 litro	48	R\$ 19,27	R\$ 924,96	LITRO	16	R\$ 19,27	308,32	LITRO	32	R\$ 19,27	616,64	LITRO	32	R\$ 19,27	R\$ 616,64
49	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja (322) e polí. ricinoleato de poliglicer. Embalagem com no mínimo 1kg	216	R\$ 31,86	R\$ 6.881,76	KG	10	R\$ 31,86	318,60	KG	206	R\$ 31,86	6.563,16	KG	206	R\$ 31,86	R\$ 6.563,16
52	CHUCHU IN NATURA pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	252	R\$ 4,20	R\$ 1.058,40	KG	84	R\$ 4,20	352,80	KG	168	R\$ 4,20	705,60	KG	168	R\$ 4,20	R\$ 705,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

53	COBERTURA FRACIONADA CONFEITEIRO tipo blend ou branca. Embalagem contendo aproximadamente 1kg. Embalado originalmente pelo fabricante. Contendo na embalagem: data de fabricação, data de validade.	48	R\$ 26,60	R\$ 1.276,80	UNIDADE	16	R\$ 26,60	425,60	UNIDADE	32	R\$ 26,60	R\$ 851,20
55	COCO RALADO Coco Ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidade e ranço; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem apropriada, atóxica, lacrada, original do fabricante; contendo 100g, com especificações do fabricante, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampados no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2744	R\$ 3,70	R\$ 10.152,80	PACOTE	160	R\$ 3,70	592,00	PACOTE	2584	R\$ 3,70	R\$ 9.560,80
59	CORTE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM PELE EM CUBOS CONGELADO CORTE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM PELE EM CUBOS CONGELADO PELO PROCESSO IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - Características filé de coxa e sobre coxa de frango, congelada sem osso, cortada em maquinário próprio no formato de cubos de aproximadamente 2x2cm a 3x3cm. Congelado pelo processo IQF. Validade de 12 meses e a data fabricação do produto. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, capacidade de acondicionamento de 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal). Embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada. Resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, data de validade, peso. Cada caixa não deverá ultrapassar 12 kg de peso líquido do produto. Inspecionado pelo SIF. Transporte o produto deverá ser transportado em veículo refrigerado (temperatura entre -12°C e -18°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção federal conforme descrito no termo de referência.	20050	R\$ 17,79	R\$ 356.689,50	KG	20	R\$ 17,79	355,80	KG	20030	R\$ 17,79	R\$ 356.333,70



60	CORTE DE FRANGO PEITO EM ISCAS E/OU TIRAS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – Peito de frango, congelada sem osso, cortada em maquinário próprio no formato de iscas e/ou tiras de aproximadamente 2x2x5cm a 3x3x5cm. Congelado pelo processo IQF. Validade de 12 meses e a data fabricação do produto. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, capacidade de acondicionamento de 2 kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo SIF. Embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada. Resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, data de validade, peso. Cada caixa não deverá ultrapassar 12 kg de peso líquido do produto. Inspeccionado pelo SIF. Transporte o produto deverá ser transportado em veículo refrigerado (temperatura entre -12º e -18ºc). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção federal	20040	KG	20	R\$ 18,49	R\$ 370.539,60	KG	20020	R\$ 18,49	R\$ 370.169,80
71	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	36	FR	12	R\$ 5,00	R\$ 180,00	FR	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
73	FARINHA DE MANDIOCA de 1º qualidade, pacote com 01 kg, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, com data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, dados do fabricante estampado na embalagem, acondicionada em embalagem polipropileno, transparente atóxica, contendo 20 pacotes em 1 fardo.	423	FARDO	8	R\$ 127,48	R\$ 53.924,04	FARDO	415	R\$ 127,48	R\$ 52.904,20
91	GELÉIA DE MARACUJÁ 100% pura, sabor natural de maracujá, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original contendo no mínimo 200g, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, peso líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	50	UNIDADE	17	R\$ 19,00	R\$ 950,00	UNIDADE	33	R\$ 19,00	R\$ 627,00
109	MAMÃO FORMOSA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, polpa firme, procedente de espécies genuínas e sãs, com grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, sem apresentar avanços de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. o transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.	2746	KG	852	R\$ 6,45	R\$ 17.711,70	KG	1894	R\$ 6,45	R\$ 12.216,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

110	MANDIOCA, IN NATURA, fresca, sem manchas, firme, graúdo, polpa íntegra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor, e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; o transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	3132	R\$ 4,11	R\$ 12.872,52	KG	1044	R\$ 4,11	4290,84	KG	2088	R\$ 4,11	R\$ 8.581,68
119	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva: simples; grãos íntegros; cozidos; sem conservantes; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem tetrapak primária apropriada, a vácuo, hermeticamente fechada e atóxica; contendo 280g, devendo ser considerado como peso o produto drenado; com identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem; validade mínima de 19 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em caixas contendo 24 unidades.	CX	1561	R\$ 95,20	R\$ 148.607,20	CX	20	R\$ 95,20	1904,00	CX	1541	R\$ 95,20	R\$ 146.703,20
122	MORANGO MORANGO - de primeira qualidade, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00	KG	20	R\$ 30,50	610,00	KG	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
123	MORTADELA tipo tubular, fatiada com 20% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com dados do fabricante, data de fabricação e vencimento, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG	732	R\$ 12,95	R\$ 9.479,40	KG	244	R\$ 12,95	3159,80	KG	488	R\$ 12,95	R\$ 6.319,60
133	PE DE MOLEQUE CX - pé de moleque cx - doce tipo pé de moleque confeccionado com amendoim e açúcar, industrializado, embalado originalmente pelo fabricante em plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	336	R\$ 30,00	R\$ 10.080,00	CX	112	R\$ 30,00	3360,00	CX	224	R\$ 30,00	R\$ 6.720,00
135	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE - Pipoca de milho caramelizada crocante, acondicionada em pacote com aproximadamente 15g, fardo com 50 pacotes. Contendo no corpo da embalagem informações nutricionais, dados do fabricante, peso, data de empacotamento, data de vencimento. De 1ª qualidade	FARDO	336	R\$ 30,00	R\$ 10.080,00	FARDO	112	R\$ 30,00	3360,00	FARDO	224	R\$ 30,00	R\$ 6.720,00
136	PIRULITO PCT 50 UNID Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	464	R\$ 10,45	R\$ 4.848,80	PACOTE	112	R\$ 10,45	1170,40	PACOTE	352	R\$ 10,45	R\$ 3.678,40
141	PRESUNTO PRESUNTO - Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica, transparente, com 200 gramas, a vácuo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3114	R\$ 30,16	R\$ 93.918,24	KG	0	R\$ 30,16	0,00	KG	3114	R\$ 30,16	R\$ 93.918,24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

144	RAPADURINHA - CX Doce tipo rapadurinha simples, 100% natural, sem mistura, industrializado, embalado originalmente pelo fabricante em plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	CX	342	R\$ 53,30	R\$ 18.228,60	CX	112	R\$ 53,30	5969,60	CX	230	R\$ 53,30	R\$ 12.259,00
159	TOMATE TIPO SALADA TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2838	R\$ 5,50	R\$ 15.609,00	KG	956	R\$ 5,50	5258,00	KG	1882	R\$ 5,50	R\$ 10.351,00
162	XAROPE DE GROSELHA 100% puro, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNIDADE	720	R\$ 10,19	R\$ 7.336,80	UNIDADE	240	R\$ 10,19	2445,60	UNIDADE	480	R\$ 10,19	R\$ 4.891,20
TOTAL													R\$ 1.169.019,92
													R\$ 1.229.536,90
													R\$ 60.516,98
													R\$ 1.169.019,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31888/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

1ª Publicação Trimestral

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 22.949.248/0001-36											
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
137	POLPA DE FRUTA - ABACAXI POLPA DE FRUTA – congelada, integral de ABACAXI, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL	6045	R\$ 12,00	R\$ 72.540,00	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	6045	R\$ 12,00	R\$ 72.540,00	
138	POLPA DE FRUTA – ACEROLA COM LARANJA POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL	3160	R\$ 15,15	R\$ 47.874,00	0	R\$ 15,15	R\$ 0,00	3160	R\$ 15,15	R\$ 47.874,00	
139	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de CAJU, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL	2627	R\$ 12,00	R\$ 31.524,00	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	2627	R\$ 12,00	R\$ 31.524,00	



140	POLPA DE FRUTA - MORANGO POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de MORANGO, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRUT CONFORME EDITAL	KG	6045	R\$ 19,00	R\$ 114.855,00	KG	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00	6045	R\$ 19,00	R\$ 114.855,00		
TOTAL														
											R\$ 266.793,00	R\$ 0,00	-	R\$ 266.793,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO:31889/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 09/2023
OBJETO:Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACAFRÃO Açúcar; condimento, matéria-prima; açúcar, apresentação: desidratada, aspecto físico, em pó, aplicação: uso culinário, com coloração anarjado interior, com sabor próprio, isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo 50 gramas.	PACOTE	550	R\$ 2,40	R\$ 1.320,00	PACOTE	4	R\$ 2,40	R\$ 9,60	PACOTE	546	R\$ 2,40	R\$ 1.310,40
19	BARRA DE CEREAL - CX C/24 UNID - embalada individualmente, contendo aproximadamente 25g cada unidade. Sabores variados. De 1ª qualidade. Marca: KOBBER KOBBER	CX	2632	R\$ 22,00	R\$ 57.904,00	CX	46	R\$ 22,00	R\$ 1.012,00	CX	2586	R\$ 2,40	R\$ 6.206,40
25	BISCOITO DOCE, pacote com 400 g, apresentação retangular, tipo maizena, classificação doce, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro e firmes, sem pó branco solo no pacote, sem corantes artificiais, embalado em embalagem plástica atóxica original do fabricante lacrada, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem, contendo caixas com 20 pacotes de primeira qualidade	CX	1939	R\$ 78,00	R\$ 151.242,00	CX	53	R\$ 78,00	R\$ 4.134,00	CX	1886	R\$ 2,40	R\$ 4.526,40
28	BISCOITO SALGADO - 400G Biscoito salgado, tipo água e sal, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, creme de leite ou fécula de mandioca, sal, carbonato de cálcio, açúcar invertido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, melhorador de farinha melissulfito de sódio, Contém glúten, corante de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 400 grs. Individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso líquido, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	PACOTE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	PACOTE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
29	BISCOITO SALGADO, SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR ÍNTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXAS CONTENDO 20 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Biscoito salgado, pacote com 400 g, tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	CX	1903	R\$ 76,55	R\$ 145.674,65	CX	52	R\$ 76,55	R\$ 3.980,60	CX	1851	R\$ 2,40	R\$ 4.442,40
32	CANELA EM PÓ, embalagem contendo 10 g (peso líquido), com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLI KELLI	PACOTE	1146	R\$ 1,43	R\$ 1.638,78	PACOTE	17	R\$ 1,43	R\$ 24,31	PACOTE	1129	R\$ 2,40	R\$ 2.709,60
66	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR DOCE DE LEITE - CREMOSO - cremoso, acondicionado em embalagem tipo vidro, lacrada, original do fabricante contendo aproximadamente 400 grs, estampado no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e vencimento, informações nutricionais. O pote não deve estar amassado ou estufado, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar com cheiro de azeite ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna.	UNIDADE	276	R\$ 7,60	R\$ 2.097,60	UNIDADE	92	R\$ 7,60	R\$ 699,20	UNIDADE	184	R\$ 2,40	R\$ 441,60
69	ERVILHA 200G LATA Ervilha em conserva, reidratada, embalada originalmente pelo fabricante em latas com no mínimo 200g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de fabricação e validade, especificação dos ingredientes, de 1ª qualidade.	LATA	898	R\$ 3,96	R\$ 3.556,08	LATA	296	R\$ 3,96	R\$ 1.172,16	LATA	602	R\$ 2,40	R\$ 1.444,80
78	Fenótipo preto; grupo 1; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofoados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1Kg, com data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, número do lote, grupo, classe, tipo, safra, e peso líquido estampados na embalagem; embalagem secundária acondicionada pelo fabricante em fardo contendo 30 kg; não deve apresentar perfurações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FARDO	462	R\$ 252,00	R\$ 116.424,00	FARDO	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00	FARDO	458	R\$ 2,40	R\$ 1.099,20



81	FIGADO BOVINO FIGADO - fígado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipea e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	11000	R\$ 13,70	R\$ 150.700,00	KG	220	R\$ 13,70	R\$ 3.014,00	KG	10780	R\$ 2,40	R\$ 25.872,00
82	FILE DE TILÁPIA FILE DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isento de substâncias estranhas de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipea e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	8560	R\$ 36,00	R\$ 308.160,00	KG	160	R\$ 36,00	R\$ 5.760,00	KG	8400	R\$ 2,40	R\$ 20.160,00
85	MARGO CATALAN CATALAN MARGO KG Trango interno, congelado, com miúdos, 10% de gordura, apresentando cor amarelado rosado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, em embalagem plástica contendo informações do fabricante e especificações do produto estampado na embalagem.	KG	680	R\$ 12,00	R\$ 8.160,00	KG	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	KG	680	R\$ 2,40	R\$ 1.632,00
88	FUBA DE MILHO - KG FUBA DE MILHO - Acondicionado em embalagem de plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem contendo 1kg.	KG	360	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00	KG	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00	KG	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
95	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, acondicionado pelo fabricante em lata contendo 395g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNIDADE	1968	R\$ 5,39	R\$ 10.607,52	UNIDADE	656	R\$ 5,39	R\$ 3.535,84	UNIDADE	1312	R\$ 2,40	R\$ 3.148,80
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400 G, LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE CONCENTRADO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	FARDO	2091	R\$ 378,00	R\$ 790.398,00	FARDO	32	R\$ 378,00	R\$ 12.096,00	FARDO	2059	R\$ 2,40	R\$ 4.941,60
103	LOURO PCT Louro em folhas bem desenvolvidas, uniformes, novas, acondicionadas e m embalagem plástica originalmente pelo fabricante, contendo no mínimo 10 gr., com informações produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	432	R\$ 2,80	R\$ 1.209,60	PCT	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20	PCT	408	R\$ 2,40	R\$ 979,20
108	MAIONESE 500 GR MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalação originalmente pelo fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	POTE	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00	POTE	132	R\$ 7,60	R\$ 1.003,20	POTE	268	R\$ 2,40	R\$ 643,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DIOCORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

111	MARGARINA VEGETAL-HIDROGENADA-CREMOSA apresentando no MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS, fabricado no mínimo com óleos vegetais líquidos e interesterificados; leite desnatado reconstruído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000 U.I/ Kg), vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissodico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem glúten. Destinados à alimentação humana. Não podendo conter substância estranhas de qualquer natureza, embalado originalmente pelo fabricante em embalagem contendo 500 grs., com marca, identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote estampados no corpo da embalagem. A	UNIDADE	3464	R\$ 9,00	R\$ 31.176,00	UNIDADE	1152	R\$ 9,00	R\$ 10.368,00	UNIDADE	2312	R\$ 2,40	R\$ 5.548,80
118	MILHO DE FIPPOCA, 300G Milho de pipoca, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de 300g, com especificação de validade e informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNIDADE	724	R\$ 3,89	R\$ 2.816,36	UNIDADE	188	R\$ 3,89	R\$ 731,32	UNIDADE	536	R\$ 2,40	R\$ 1.286,40
121	MOLHO DE TOMATE 340 GR. Molho de tomate, confeccionado com frutas maduras, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 340gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, informações nutricionais estampado no corpo da embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UNIDADE	870	R\$ 1,80	R\$ 1.566,00	UNIDADE	280	R\$ 1,80	R\$ 504,00	UNIDADE	590	R\$ 2,40	R\$ 1.416,00
126	OREGANO: em folhas, 100% natural, livre de parasitas, ou matérias estranhas acondicionado em embalagens contendo 10g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação peso estampado no corpo da embalagem.	PACOTE	660	R\$ 1,40	R\$ 924,00	PACOTE	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00	PACOTE	620	R\$ 2,40	R\$ 1.488,00
127	OVOS OVOS. De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem alundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	DUZIA	2686	R\$ 8,14	R\$ 21.945,44	DUZIA	892	R\$ 8,14	R\$ 7.260,88	DUZIA	1804	R\$ 2,40	R\$ 4.329,60
129	PAO DE HAMBURGUER pesando 50g, depois de assado, com gergelim fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, leito de parafita, sujidades, lavras e material estranho; deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso; acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. MARCA: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	UNIDADE	213500	R\$ 0,66	R\$ 140.910,00	UNIDADE	0	R\$ 0,66	R\$ 0,00	UNIDADE	213500	R\$ 2,40	R\$ 512.400,00
146	REFRIGERANTE "PET" 2 LITROS "POTREFRIGERANTE". A base de água gasificada, com aroma natural, sabor suave, pacotes contendo 6 garrafas tipo Pet plástica, contendo 2 litros cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT	674	R\$ 21,74	R\$ 14.652,76	PACOT	208	R\$ 21,74	R\$ 4.521,92	PACOT	466	R\$ 2,40	R\$ 1.118,40
149	SAL, refinado e iodado, pacote de 1 kg, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante e informações dos ingredientes estampado no rótulo ou corpo da embalagem, 1ª qualidade, fardo contendo 30 kg.	FARDO	220	R\$ 53,64	R\$ 11.800,80	FARDO	4	R\$ 53,64	R\$ 214,56	FARDO	216	R\$ 2,40	R\$ 518,40
152	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em conserva: de óleo acondicionado em embalagem com 125g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionado em caixas com 50 unidades. De primeira qualidade. Marca: SOMAG SOMAG	CX	472	R\$ 269,00	R\$ 126.968,00	CX	12	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	CX	460	R\$ 2,40	R\$ 1.104,00
154	SUCO CONCENTRADO 500 ML DV. SABOR: Suco concentrado - embalado originalmente pelo fabricante em garrafas contendo aproximadamente 500ml, com informações nutricionais, instruções de uso, data de fabricação e validade estampado no rótulo, sabores: péssago, maracujá, morango, goiaba.	UNIDADE	53	R\$ 6,00	R\$ 318,00	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	UNIDADE	33	R\$ 6,00	R\$ 198,00
155	SUCO CONCENTRADO: sabor caju, garrafa com 500ml em embalagem plástica, com informações do fabricante, ingredientes, e data de validade estampada no corpo da embalagem, fardo com 12 unidades.	FARDO	304	R\$ 42,00	R\$ 12.768,00	FARDO	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	FARDO	264	R\$ 2,40	R\$ 633,60
156	SUCO CONCENTRADO: sabor uva, garrafa com 500ml em embalagem plástica, com informações do fabricante, ingredientes, e data de validade estampada no corpo da embalagem, fardo com 12 unidades.	FARDO	342	R\$ 64,00	R\$ 21.888,00	FARDO	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	FARDO	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80
TOTAL													R\$ 611.283,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO:31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: CARVALHO E IMADA LTDA, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO						
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
23	BEBIDA ENERGÉTICA - ISOTÔNICO - Bebida Energética - Repostor Hidroeletrólítico Isotônico Sabor Laranja, Acondicionado Em Frasco Com No Mínimo 500ml.	Unidade	6400	R\$ 4,99	R\$ 31.936,00	PCT	1020	R\$ 4,99	R\$ 5.089,80	Unidade	5380	R\$ 4,99	R\$ 26.846,20							
84	FLOCOS DE MILHO PARA POLENTA Flocos de milho pré cozido tradicional, próprio para confecção de polenta, acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem selo e seco no pacote, devem apresentar cor amarela uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	PCT	520	R\$ 6,00	R\$ 3.120,00	PCT	118	R\$ 6,00	R\$ 708,00	PCT	402	R\$ 6,00	R\$ 2.412,00							
89	GELATINA INCOLOREM PÓ Gelatina em pó, incolor, sem sabor, sem glúten, embalada em envelope contendo no mínimo 12 gr, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, peso líquido, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DR OETKER DR OETKER	Unidade	656	R\$ 4,19	R\$ 2.748,64	Unidade	138	R\$ 4,19	R\$ 578,22	Unidade	518	R\$ 4,19	R\$ 2.170,42							
115	MELÃO melão fresco; com aspecto, cor, odor e sabor próprio; suculento; com polpa firme e intacta; bem desenvolvido, tendo atingido o grau máximo no tamanho; isento de enfermidades, de parasitas, de larvas, de material terroso e de sujidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; de colheita recente; com grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KG	1420	R\$ 6,57	R\$ 9.329,40	KG	715	R\$ 6,57	R\$ 4.697,55	KG	705	R\$ 6,57	R\$ 4.631,85							
132	PAO TIPO HOT DOG - 80G PAO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho, deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	Unidade	270400	R\$ 0,65	R\$ 175.760,00	Unidade	11820	R\$ 0,65	R\$ 72.683,00	Unidade	158580	R\$ 0,65	R\$ 103.077,00							
145	REFRIGERANTE 237 ML REFRIGERANTE - À base de água gasificada, com aroma natural, sabor suave, embalado originalmente pelo fabricante em garrafas plásticas contendo aproximadamente 237ml, novas, sem sinais de perfurações, contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, responsabilidade técnica e capacidade, de 1ª qualidade.	Far	1112	R\$ 24,50	R\$ 27.244,00	Far	0	R\$ 24,50	R\$ 0,00	Far	1112	R\$ 24,50	R\$ 27.244,00							
TOTAL														R\$ 250.136,04			R\$ 83.756,57			R\$ 166.381,47



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
5	Açúcar cristalizado, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente original do fabricante com 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc., acondicionado em fardos contendo 10 pacotes de 2kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem de primeira qualidade.	FAR	1081	R\$ 77,90	FAR	493	R\$ 77,90	FAR	588	R\$ 77,90	R\$ 45.805,20
9	Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	KG	399	R\$ 18,90	KG	167	R\$ 18,90	KG	232	R\$ 18,90	R\$ 4.384,80
17	BANANA MAÇÃ -Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2114	R\$ 7,45	KG	1169	R\$ 7,45	KG	945	R\$ 7,45	R\$ 7.040,25
33	CARNE BOVINA (LAGARTO) - cortada, conforme solicitação da nutrição, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	360	R\$ 33,38	KG	204	R\$ 33,38	KG	156	R\$ 33,38	R\$ 5.207,28
34	CARNE BOVINA (PATINHO) - carne bovina; patinho; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura entre -12°C e -18 °C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelâncas (não ultrapassando 10%);	KG	23880	R\$ 31,89	KG	9054	R\$ 31,89	KG	14826	R\$ 31,89	R\$ 472.801,14

M C ROCHA – CNPJ: 35.842.015/0001-81



35	CARNE BOVINA (PATINHO) - EM BIFE CARNE BOVINA (PATINHO) EM BIFE cortada em bife, conforme solicitação da nutricionista, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG	462	R\$ 37,99	R\$ 17.551,38	KG	245	R\$ 37,99	R\$ 9.307,55	KG	217	R\$ 37,99	R\$ 8.243,83
38	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; coxão duro; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura entre -12°C a 18°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com no máximo 10% de gordura/aparas com peso aproximado de 5kg por pacote	KG	34560	R\$ 34,44	R\$ 1.190.246,40	KG	12324	R\$ 34,44	R\$ 424.438,56	KG	22236	R\$ 34,44	R\$ 765.807,84
46	CHARQUE DIANTEIRO - carne bovina salgada; apresentada em manja, preparada com carne bovina dianteira, injetada com salmoura (sal e nitrato); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos armazenado segundo as "normas higiênicas-sanitárias e de boas práticas de elaboração. A textura não deve se apresentar amolecida, úmida ou pegajosa. Acondicionada em embalagem a vácuo atóxica, contendo 1 kg, resistente, não violada	KG	6299	R\$ 34,67	R\$ 218.386,33	KG	5709	R\$ 34,67	R\$ 197.931,03	KG	590	R\$ 34,67	R\$ 20.455,30
62	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, produto não transgênico. Embalada à vácuo, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do Serviço de Inspeção com odor agradável/ consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não conter água além do permitido.	KG	1680	R\$ 9,40	R\$ 15.792,00	KG	952	R\$ 9,40	R\$ 8.948,80	KG	728	R\$ 9,40	R\$ 6.843,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

83	FILEZINHO SASSAMI DE FRANGO - frango semi-processado; filezinho de peito (sassami), sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	11998	R\$ 17,33	R\$ 207.925,34	KG	5423	R\$ 17,33	R\$ 93.980,59	KG	6575	R\$ 17,33	R\$ 113.944,75
86	FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILÉ DE SOBRECORA FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE SOBRECORA, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	12000	R\$ 17,15	R\$ 205.800,00	KG	2118	R\$ 17,15	R\$ 36.323,70	KG	9882	R\$ 17,15	R\$ 169.476,30
99	Leite Líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem tipo tetrapak, com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	1210	R\$ 5,23	R\$ 6.328,30	Unidade		R\$ 5,23	R\$ 0,00	Unidade	1210	R\$ 5,23	R\$ 6.328,30
101	LINGUIÇA CALABRESA – linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo;	KG	6742	R\$ 19,97	R\$ 134.637,74	KG	2438	R\$ 19,97	R\$ 48.686,86	KG	4304	R\$ 19,97	R\$ 85.950,88



102	LINGUIÇA TOSCANA congelada, fator de correção máximo de 5%, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, pacote de 2kg, temperatura máxima de transporte de -5° celsius (cinco graus negativos).	KG	1020	R\$ 17,08	R\$ 17,08	R\$ 4.065,04	KG	782	R\$ 17,08	R\$ 13.356,56
131	PÃO TIPO FRANCES. Em biscoito, pesando 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho, deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	Unidade	954000	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 297.103,95	Unidade	432765	R\$ 0,57	R\$ 246.676,05
143	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas,	KG	3438	R\$ 47,54	R\$ 47,54	R\$ 16.734,08	KG	3086	R\$ 47,54	R\$ 146.708,44
150	SALSICHA, salsicha; hot dog; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo; com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e peso unitário mínimo de 50g	KG	1688	R\$ 8,85	R\$ 8,85	R\$ 8.354,40	KG	744	R\$ 8,85	R\$ 6.594,40
TOTAL										
									R\$ 1.491.686,19	R\$ 2.125.614,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CARVALHO E IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO					CONSUMIDO					SALDO	
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
31	CAFÉ MOÍDO 500G CAFÉ - Torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 500g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: CABOCCO VACUO 500G	6852	R\$ 13,29	R\$ 91.063,08	PACOTE	2240	R\$ 13,29	R\$ 29.769,60	PACOTE	4612	R\$ 13,29	R\$ 61.293,48	
36	CARNE BOVINA CUBOS PATINHO CONGELADA INDIVIDUALLY QUICK FROZEN Características a carne bovina moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá se apresentar na forma moída e sofrer processo de congelamento rápido, através de túnel de congelamento pelo processo IQF, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso, ou dióxido de carbono), transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C Validade máxima de 12 meses e a data fabricação do produto, embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, transparente ou com pigmentação azul, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 a 2kg por embalagem. A embalagem deverá evitar descaracterização do produto. Secundária a embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão contendo, no máximo 12 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Marca: MULTBEEF PATINHO CUBOS IQF	20000	R\$ 41,00	R\$ 820.000,00	KG	0	R\$ 41,00	R\$ 0,00	KG	20000	R\$ 41,00	R\$ 820.000,00	
37	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO CONGELADA INDIVIDUALLY QUICK FROZEN Características a carne bovina moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá se apresentar na forma moída e sofrer processo de congelamento rápido, através de túnel de congelamento pelo processo IQF, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso, ou dióxido de carbono), transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C Validade máxima de 12 meses e a data fabricação do produto, embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, transparente ou com pigmentação azul, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 a 2kg por embalagem. A embalagem deverá evitar descaracterização do produto. Secundária a embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão contendo, no máximo 12 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Marca: MULTBEEF PATINHO MOÍDO IQF	24970	R\$ 41,00	R\$ 1.023.770,00	KG	0	R\$ 41,00	R\$ 0,00	KG	24970	R\$ 41,00	R\$ 1.023.770,00	



125	ÓLEO DE SOJA, refinado, frascos 800 ml, embalado originalmente pelo fabricante, deve constar na embalagem - especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1442	R\$ 147,50	R\$ 212.895,00	CX	38	R\$ 147,50	R\$ 5.310,00	CX	1406	R\$ 147,50	R\$ 207.366,00
148	REQUEIJÃO CREMOSO POTE 500g - Requeijão cremoso tipo 500g composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento láctico, sem adição de amido; refinado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem tipo pote, com tampa de plástico, fechada original do fabricante, resistente, contendo 500g; identificação do produto e do fabricante - informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, com validade mínima de 60 dias, contendo o nome do fabricante e o endereço completo do fabricante, devendo ser selado a verificação no ato da entrega. Marca: VIGOR REQUEIJÃO CREMOSO 500G.	POTE	34120	R\$ 20,90	R\$ 713.108,00	POTE	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00	POTE	34080	R\$ 20,90	R\$ 712.272,00
TOTAL													R\$ 2.694.720,48



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 31888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: CARVALHO E IMADA LTDA, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, NASSER SAFA AHMAD, S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, KPS

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - UND ABACAXI - tipo Hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	960	R\$ 6,63	R\$ 6.364,80	278	R\$ 6,63	R\$ 1.843,14	682	R\$ 6,63	R\$ 4.521,66
4	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, tradicional, fabricado à base de Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contem glútem,, embalagem de papelão, lata ou propipileno original do fabricante contendo no mínimo 400g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo no mínimo 24 unidades, de 1º qualidade.	335	R\$ 133,88	R\$ 44.849,80	10	R\$ 133,88	R\$ 1.338,80	325	R\$ 133,88	R\$ 43.511,00
6	Açúcar de confeitiro, em embalagem plástica de 500gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00



18	BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estejam livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	6240	R\$ 3,98	R\$ 24.835,20	kg	1555	R\$ 3,98	R\$ 6.188,90	kg	4685	R\$ 3,98	R\$ 18.646,30
42	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	kg	2432	R\$ 4,15	R\$ 10.092,80	kg	804	R\$ 4,15	R\$ 3.336,60	kg	1628	R\$ 4,15	R\$ 6.756,20
47	chocolate em barra - meio amargo - chocolate em barra - meio amargo - ingredientes: açúcar, licor cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e rícinooleato de glicerila e aromatizante. contendo 1 kg.	Unidade	168	R\$ 28,55	R\$ 4.796,40	Unidade	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50	Unidade	158	R\$ 28,55	R\$ 4.510,90



48	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG - Barra de chocolate fabricado com Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, emulsificante ester de ricinoleico e poliglicerol e aromatizante vanilina, sem glúten, inteiros, não derretidos, acondicionado em barras contendo 1000 gramas, embalados originalmente pelo fabricante com informações nutricionais, indicação de uso, data de fabricação e validade, marca, peso, estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	288	R\$ 35,65	R\$ 10.267,20	Unidade	10	R\$ 35,65	R\$ 356,50	Unidade	278	R\$ 35,65	R\$ 9.910,70
68	ERVA DOCE Erva Doce: em sementes; obtida de frutos de espécie genuíno; com coloração verde pardacenta; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; original do fabricante; contendo entre 8 gramas, com especificações do fabricante, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	938	R\$ 1,54	R\$ 1.444,52	Pacot	0	R\$ 1,54	R\$ 0,00	Pacot	938	R\$ 1,54	R\$ 1.444,52
76	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - primeira qualidade acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em embalagem de papel plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escura (mofo).	48	R\$ 9,11	R\$ 437,28	kg	16	R\$ 9,11	R\$ 145,76	kg	32	R\$ 9,11	R\$ 291,52



87	Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem.	kg	48	R\$ 13,74	R\$ 659,52	kg	0	R\$ 13,74	R\$ 0,00	kg	48	R\$ 13,74	R\$ 659,52
96	Leite de Coco; leite de coco tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária hermeticamente fechada, original do fabricante, com 1 litro, com especificações do fabricante e do importador para caso de alimentos importados, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	cx	508	R\$ 168,50	R\$ 85.598,00	cx	1	R\$ 168,50	R\$ 168,50	cx	507	R\$ 168,50	R\$ 85.429,50
100	limão thaiti de primeira, in natura, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho uniforme, coloração verde, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo, sem apresentar avarias de casca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
130	PÃO DOCE - com cobertura de creme ou leite condensado com coco, pesando aproximadamente 80gr a unidade.	Unidade	44940	R\$ 1,26	R\$ 56.624,40	Unidade	14880	R\$ 1,26	R\$ 18.748,80	Unidade	30060	R\$ 1,26	R\$ 37.875,60



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

147	REPOLHO - Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	kg	1608	R\$ 2,79	R\$ 4.486,32	kg	536	R\$ 2,79	R\$ 1.495,44	kg	1072	R\$ 2,79	R\$ 2.990,88
161	Vinagre de vinho tinto, vinho, tinto, contendo especificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem original do fabricante, dados nutricionais, acondicionado em embalagem de polipropileno 750 ml de 1º qualidade. Caixa com 12 unidades.	cx	403	R\$ 98,79	R\$ 39.812,37	cx	11	R\$ 98,79	R\$ 1.086,69	cx	392	R\$ 98,79	R\$ 38.725,68
TOTAL													R\$ 256.463,98
													R\$ 35.589,63
													R\$ 292.053,61



Extrato do Contrato Administrativo "P" 01/2023 - Processo nº 32.302/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Matheus de Souza Mendes. **Objeto:** Contratação por prazo determinado de Matheus de Souza Mendes. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) mensais. **Data de Assinatura:** 13 de novembro de 2023. **Assinam:** Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Matheus de Souza Mendes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED N. 430 de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar do Processo Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n.405 de 22 de novembro de 2023, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 22.11.2023, Edição n.2.774, página 7, que estabeleceu critérios e procedimentos para o Processo Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a análise das documentações entregues no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/SEMED n.405 de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar dos profissionais que procederam com a entrega do formulário de inscrição e das documentações solicitadas, o qual se encontra no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de dezembro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

ORD	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
01	DENIZE DO VALLE DA SILVA	deferido	---
02	ANA LUCIA CAMARGO FREIRE	Indeferido	Descumprimento do Art.3º.
03	MARIÉLI CRISTINA GONÇALVES	deferido	---
04	ALINE GABRIELA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	deferido	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da 4º publicação trimestral da ata de Registro de Preços nº 03/2022 - PE 82/2022

Processo: 10826/2022

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri lunes, e as empresas Comercial Debêche Textil Eireli - ME CNPJ: 08.974.702/0001-88, Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, Demarchi e Oliveira Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 42.975.954/0001-60, Confiança Indústria e Comercio de Colchoes Ltda CNPJ: 29.000.107/0001-11 por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de cobertor tipo manta de casal, enxoval para bebê, lona e colchão, para concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para o período de 12 (doze) meses.

DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

Valores Registrados: Comercial Debêche Textil Eireli - ME CNPJ: 08.974.702/0001-88, valor total do item 4: R\$ 106.974,00. Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 2: R\$ 34.915,20. Demarchi e Oliveira Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 42.975.954/0001-60, valor total do item 1: R\$ 77.760,00. Confiança Indústria e Comercio de Colchoes Ltda CNPJ: 29.000.107/0001-11, valor total do item 3: R\$ 174.000,00

Duração: 12(doze) meses.
 Data da Assinatura: 14/12/2022.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 34.018/2023 - SISP

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 atualizados pelo http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/D11317.htm** para contratação da empresa **A.S.N. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.815.383/0001-23**, neste ato representada pelos responsáveis legais, Airton da Silva Nunes Neto e Robert Martins Oros.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de elementos decorativos/instalações elétricas de itens que irão compor a decoração natalina de 2023 - praça de alimentação do jardim das luzes de natal de 2023, jardim da independência, bem como o evento de louvação a iemanjá, confecção, montagem e desmontagem e fornecimento de materiais, no Município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 109.754,66 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, sessenta seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
 27 - Secretaria Municipal de Governo
 227.83 - Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá
 13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data do ato: 08/12/2023.

Assina: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá/MS.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 035 de 09 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 036/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiuska Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 036/2023.

Art. 2º. Designar **Mercedes Isabel Cornejo Cabrera Fernandez**, servidora pública, matrícula 10447, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 036/2023.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 036/2023, Processo nº 31.267/2023, referente à prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 09 de novembro de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
 Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 053/CMDCA/2023 - 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para 2023/2025 e dá outras providências.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Extraordinária realizada no dia 15/12/2023, Ata 290^a.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Presidente e o Vice - Presidente do CMDCA para o Biênio 2023/2025, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

Penélope Dawkler Hiran de Moraes - **Presidente** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Governamental.

Rachid Arruda Armad - **Vice - Presidente** - Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós. - Não Governamental.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 054/CMDCA/2023 - 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Extraordinária realizada no dia 15/12/2023, Ata 290^a.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o Ano 2024:

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário.	Fevereiro - 06	Março - 26	Abril - 30
Mês - Dia Maio - 28	Mês - Dia Junho - 25	Mês - Dia Julho - 30	Mês - Dia Agosto - 27
Mês - Dia Setembro - 24	Mês - Dia Outubro - 29	Mês - Dia Novembro - 26	Mês - Dia Dezembro - 10

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas terças - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 13/CMS/2023 Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Dispõe a publicação da Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Resolução Nº 714, de 02 de julho de 2023, que dispõe sobre Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS;

Considerando que a Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, se justifica pelas definições da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Delibera:

Art. 1º - Que o CMS em fevereiro de 2024, reative os Conselhos Locais de Saúde,

que está desativado.

Unidade Básica de Saúde Popular Velha.
Unidade Básica de Saúde Jardim dos Estados.
Hospital de Corumbá/MS.

Art. 2º. Que o CMS, crie na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Simone Pontes Maia Flores". O Conselho Local de Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 14/CMS/2023 Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Dispõe a publicação a Convocação da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), etapa Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/CMS, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Resolução Nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Considerando que a convocação da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), **com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"**.

Considerando que a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada nas seguintes etapas:

- I - Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024;
- II - Etapa Estadual/Distrital - maio e junho de 2024;
- III - Conferências Nacionais Livres - até o final da Etapa Estadual/Distrital; e
- IV - Etapa Nacional - de 19 a 22 de novembro de 2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprovado pelo CMS **Data Prevista, 03/05/2024**, para a realização da Etapa Municipal/Regional, 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), **com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"**.

Art. 2º - Aprovado pelo CMS, se reúna, para elaborar o projeto para realização da Etapa Municipal/Regional, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 15/CMS/2023 Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Dispõe a publicação do calendário de Reuniões dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá do Ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o calendário e horário de Reuniões Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, do ano de 2024, toda segunda quinta-feira de cada mês.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso*Reunião extraordinária se necessário	05	14	11	09	13
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	08	12	10	14	12

Art. 2º - As reuniões acontecerão às 16h00, no Plenário do Conselho Municipal de



Saúde de Corumbá/MS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 16/CMS/2023
 dezembro de 2023.

Corumbá (MS), 13 de

Dispõe a publicação do calendário de Reuniões dos Membros das Comissões/ Subcomissões do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá do Ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o horário e calendário de Reuniões dos Membros das Comissões/ Subcomissões do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, do ano de 2024, toda segunda terça-feira de cada mês.

DATA	MES	HORÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
12	MARÇO	16h	Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde. Comissão de Acompanhamento do Orçamento/ Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.
09	ABRIL	16h	Comissão de Controle Social. Comissão de Comunicação e Informação.
14	MAIO	16h	Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres
11	JUNHO	16h	Comissão de Recursos Humanos. Comissão de Ética e Legislação e Normas.
09	JULHO	16h	I Subcomissão
13	AGOSTO	16h	II Subcomissão
10	SETEMBRO	16h	III Subcomissão
08	OUTUBRO	16h	GT
12	NOVEMBRO	16h	GT
10	DEZEMBRO	16h	GT

Art. 2º - As reuniões acontecerão às 16h00, no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 17/CMS/2023
 13 de dezembro de 2023.

Corumbá (MS),

Dispõe a publicação do calendário de Visitas as Unidades Básicas de Saúde para o Ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o calendário de Visitas as Unidades Básicas de Saúde para o Ano de 2024.

DIA	MES	HORÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
-----	-----	---------	---------------

Às Terças-Feiras 06-20-27	FEVEREIRO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde. Comissão de Acompanhamento do Orçamento/ Financiamento e do Plano Municipal de Saúde
Às Sextas-Feiras 02-09-16-23			
Às Terças-Feiras 05-12-19-26	MARÇO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. Comissão de Controle Social. Comissão de Comunicação e Informação.
Às Sextas-Feiras 01-08-15-22			
Às Terças-Feiras 02-09-16-23-30	ABRIL	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres
Às Sextas-Feiras 05-12-19-26			
Às Terças-Feiras 07-14-21-28	MAIO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. Comissão de Recursos Humanos. Comissão de Ética e Legislação e Normas.
Às Sextas-Feiras 03-10-17-24-31			
Às Terças-Feiras 04-11-18-25	JUNHO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. I Subcomissão
Às Sextas-Feiras 07-14-21-28			
Às Terças-Feiras 02-09-16-23-30	JULHO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. II Subcomissão
Às Sextas-Feiras 05-12-19-26			
Às Terças-Feiras 06-13-20-27	AGOSTO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. III Subcomissão
Às Sextas-Feiras 02-09-16-23-30			
Às Terças-Feiras 03-10-17-24 Às Sextas-Feiras 06-13-20-27	SETEMBRO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. GT
Às Terças-Feiras 01-08-15-22-29	OUTUBRO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. GT
Às Sextas-Feiras 04-11-18-25			
Às Terças-Feiras 05-12-19-26	NOVEMBRO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. GT
Às Sextas-Feiras 01-08-22-29			
Às Terças-Feiras 03-10-17-24-31	DEZEMBRO	08h 13h30	SAÍDA DO CMS. GT
Às Sextas-Feiras 06-13-20-27			

Art. 2º - As saídas dos membros do Conselho Municipal de Saúde, se dará da Rua 13 de junho, 1.620, Centro.



Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 18/CMS/2023

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Dispõe a publicação da Estimativa no Orçamento do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Estimativa no Orçamento do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2024.

Objetivo Geral: Fomentar a participação pública no controle social, a efetivação e resolutividade do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação de infraestrutura para consecução das metas propostas na gestão de pessoas para o Conselho Municipal de Saúde.					
Justificativa: Por meio da Lei 8.142/90 estabelece que os Conselhos de Saúde tenham caráter permanente e deliberativo atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na estância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.					
Ações Anuais*: Participação pública no controle social do SUS com maior visibilidade do CMS (a fim de fomentar o protagonismo cidadão na solução dos problemas de saúde em nível local, regional, estadual e nacional), Efetivação e resolutividade do controle social do SUS com implementação de infraestrutura operacional para melhor desempenho do CMS.				Metas Anuais*: Durante o ano de 2024, conforme descrito nos Recursos de Materiais, as despesas do Conselho Municipal de Saúde - CMS está estimada no Orçamento do CMS, no valor de R\$ 185.000,00.	
Recursos Materiais	Quantidade:	Estimativa de Custo (R\$)	Origem do Recurso	Área técnica responsável	Parceiras
Suprimento de Fundos	Mar/Jun/Set	10.000,00	FMS	SECRETARIA EXECUTIVA	CMS
Material/Equipamento/Permanente/Bem ou Serviços	Imediato	64.800,00			
Passagem/Aérea/Terrestre	Fev/Dez	50.000,00			
Diárias		50.200,00			
CIST/MESA DE NEGOCIAÇÃO		10.000,00			

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário

Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.



Parecer nº 06/CMS/2023, de 06 de dezembro de 2023

Assunto: Apresentação da Programação Anual de Saúde, referente ao Ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Resumo:
Aos seis dias do mês de dezembro de 2023, membro do Conselho Municipal de Saúde/CMS, formado por um Grupo de Trabalho - GT, que se reuniram no Auditório do CMS localizado na Rua 13 de junho, nº 1.620, Centro, para análise da apresentação da Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2024.
Desenvolvimento:
Observando seu papel constitucional, o Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, apresenta o parecer referente a Programação Anual de Saúde (PAS), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido de forma contínua, articulada, integrada e ascendente, conforme preceitua a Lei Orgânica da Saúde, tem como pressuposto a responsabilidade individual de cada ente federado e compatibiliza os instrumentos de planejamento da saúde aos instrumentos de planejamento e orçamento do governo municipal. Os instrumentos para o planejamento da saúde interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS. Sua importância é estratégica para o aperfeiçoamento da gestão e a efetividade dos serviços e das ações desenvolvidas, contribuindo para a consolidação do sistema de saúde. A Programação Anual de Saúde, instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde (PMS), o Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo desta forma uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e a resolutividade da sua gestão. A PAS é o desdobramento anual do PMS 2022-2025, correspondendo cada uma a um período do quadriênio - 2022 / 2023 / 2024 / 2025 - sendo elaborado a partir da definição das metas anuais, ações e recursos, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do ano de exercício. O objetivo da apresentação do PAS 2024, é de atualizar o Plano Municipal de Saúde, além de melhor operacionalizar as ações do ano e dar seguimento ao processo de planejamento. Na apresentação citou que estas PAS não são documentos engessados, uma vez que a Nota Técnica Nº 06/2017 da SES/MS - Programação Anual de Saúde: Orientações gerais para elaboração - prevê os momentos em que se orienta a realização de ajustes ou reprogramação na PAS. Assim, num processo dinâmico, os membros do GT elaboraram o parecer apresentando recomendações de impacto no PAS de adequações necessárias conforme descrito nas seguintes Diretrizes: Diretriz nº 2: Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança. Item 2.2.8 - Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano. recomendação do GT: Mesmo considerando que a descrição da programação é originada do Ministério da Saúde, cabe observar que a Adolescência, conforme o ECA é entre a idade de 12 à 18 anos. Diretriz nº 5: Fortalecimento e Manutenção da Rede da Atenção Hospitalar. Recomendação do GT: O Conselheiro Reinaldo Aparecido dos Santos, é a favor da implantação de uma OS - Organização Social na Santa Casa de Corumbá. Diretriz nº 8: Fortalecimento e implementação das ações de Vigilância em Saúde. Item 11. Capacitar os colaboradores da UVZ para captura de gatos ERRANTES (gatos de rua). Recomendação do GT: Na captura de gatos, ("de Rua"), que seja dado destinação dos animais em abrigo municipal, conforme Legislação Federal - Lei Nº 14.228/21.
Conclusão:
Os membros do Grupo de Trabalho - GT é aprova a Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao Ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS. Solicita ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS também aprove essas outras situações que destaca como recomendação/observações.
Davi Vital do Rosário Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 3.053 de 20 de setembro de 2023.
Membros do Grupo de Trabalho: Segmento dos Usuários do SUS: Rafaella Mattos dos Santos Reinaldo Aparecido dos Santos Marianne Assis de Mattos Segmento do Trabalhador em Saúde: Suellen Helena Queiroz Lardosa Santos Segmento Prestador de Serviço Privado: Jackeline Grace da Rocha Segmento Prestador de Serviço Público: Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa
Participação de contribuição Márcio José Miranda Preza, da Gerencia de Gestão Estratégia.

Parecer nº 07/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2023/SMS

Resumo:
Aos dois dias do mês de junho de 2023, membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, se reuniram para análise do 1º RDQA 2023, (janeiro à abril de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do contador da SMS, que conforme iam surgindo dúvidas referente ao Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, o contador ia esclarecendo ponto a ponto. O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, após a análise do 1º RDQA de 2023. Recomenda: Criação de fluxo de atendimento e encaminhamento de usuários, conforme as políticas de regulação de acesso. Promover treinamentos/capacitações, identificando os procedimentos que são realizados no Município e os que são encaminhados para tratamento fora (TFD), levando a qualificação do atendimento ofertado em tempo oportuno e ampliação da resolutividade. Realizar a afixação permanente de cartazes em locais de fácil visualização e acesso ao público, inclusive na recepção, salas de espera e até mesmo nos alojamentos conjuntos, com dizeres alertando sobre a ilegalidade de cobrança dos serviços mantidos pelo Sistema Único de Saúde.
Desenvolvimento:
A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: • Constituição Federal de 1988; • Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; • Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; • Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborou Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Davi Vital do Rosário Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.
Conclusão:
Considerando reunião realizada com objetivo de analisar o 1º RDQA de 2023 (janeiro à abril), recomenda encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros Da comissão:

- Reinaldo Aparecido dos Santos
- Marianne Assis de Mattos
- Luciana Nery Candia
- Rudney Soares
- Léia Vialva de Moraes
- Mariluce Leão

Parecer nº 08/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2023/SMS.

Resumo:
Aos dez dias do mês de outubro de 2023, membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, se reuniram para análise do 2º RDQA 2023, (maio à agosto de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do contador da SMS, que conforme iam surgindo dúvidas referente ao Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, o contador ia esclarecendo ponto a ponto. O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, após a análise do 2º RDQA de 2023. Recomenda: Criação de fluxo de atendimento e encaminhamento de usuários, conforme as políticas de regulação de acesso. Promover treinamentos/capacitações, identificando os procedimentos que são realizados no Município e os que são encaminhados para tratamento fora (TFD), levando a qualificação do atendimento ofertado em tempo oportuno e ampliação da resolutividade. Realizar a afixação permanente de cartazes em locais de fácil visualização e acesso ao público, inclusive na recepção, salas de espera e até mesmo nos alojamentos conjuntos, com dizeres alertando sobre a ilegalidade de cobrança dos serviços mantidos pelo Sistema Único de Saúde.
Desenvolvimento:



A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborou Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Conclusão:

Considerando reunião realizada com objetivo de analisar o 2º RDQA de 2023 (maio à agosto), recomenda encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros da comissão:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Matos
 Luciana Nery Candia
 Rudney Soares
 Léia Víalva de Moraes
 Mariluce Leão

Parecer nº 09/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: Proposta da Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o Ano de 2024.

Resumo:

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, se reuniram para análise da Proposta da Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o Ano de 2024, a LOA é o orçamento propriamente dito, uma lei que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro, é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, após a análise os membros da comissão propuseram.

Desenvolvimento:

A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: • Constituição Federal de 1988; • Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; • Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; • Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. Existem vários tipos de leis orçamentárias. A primeira delas é o Plano Plurianual (PPA), que faz um planejamento para o período de quatro anos. O projeto é encaminhado pelo Executivo ao Congresso até 31 de agosto do primeiro ano de cada governo, mas só começa a valer no ano seguinte. Dessa forma, sua vigência vai até o final do primeiro ano do próximo governo. O motivo dessa estratégia é promover a continuidade administrativa.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Conclusão:

Considerando reunião realizada com objetivo de analisar LOA da SMS 2024, os membros da comissão recomendam encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros da comissão:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Matos
 Luciana Nery Candia
 Rudney Soares
 Léia Víalva de Moraes
 Mariluce Leão

Parecer nº 10/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: Proposta da Lei Orçamentária Anual do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2024.

Resumo:

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, se reuniram para análise da Proposta da Lei Orçamentária Anual do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2024, durante a reunião destacou a proposta de Lei Orçamentária para 2024, a LOA é o orçamento propriamente dito, uma lei que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro, é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, após a análise os membros da comissão propuseram.

Desenvolvimento:

A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: • Constituição Federal de 1988; • Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; • Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; • Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. Existem vários tipos de leis orçamentárias. A primeira delas é o Plano Plurianual (PPA), que faz um planejamento para o período de quatro anos. O projeto é encaminhado pelo Executivo ao Congresso até 31 de agosto do primeiro ano de cada governo, mas só começa a valer no ano seguinte. Dessa forma, sua vigência vai até o final do primeiro ano do próximo governo. O motivo dessa estratégia é promover a continuidade administrativa.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Conclusão:

Considerando reunião realizada com objetivo de analisar LOA do CMS 2024, os membros da comissão recomendam encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros Da comissão:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Matos
 Luciana Nery Candia
 Rudney Soares
 Léia Víalva de Moraes
 Mariluce Leão

Parecer nº 11/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2023 - CEREST.

Resumo:

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, se reuniram para análise do 1º RDQA 2023, do CEREST, com a presença da Coordenadora, que iam esclarecendo as dúvidas referente as ações que o CEREST presta como assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho; realiza promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores; investiga as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária.

Desenvolvimento:

A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: • Constituição Federal de 1988; • Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; • Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; • Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborou Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Conclusão:

Considerando reunião realizada com objetivo de analisar o 1º RDQA de 2023, do CEREST, os membros da CISTT recomendam encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros Da comissão:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Matos



Lucia Helena Coelho Vianna
 Riad Ali
 Rudney Soares
 Léia Vilalva de Moraes
 Mariluce Leão

Parecer nº 12/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: Plano Castra Móvel Municipal

Resumo:
Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, membros do Grupo de Trabalho - GT se reuniram para análise do Plano do Castra móvel Municipal, com objetivo de evitar que machos e fêmeas ao cruzarem tenham condições de gerar ninhadas não planejadas ou indesejáveis pelos tutores; reduzir os indicadores epidemiológicos das enfermidades classificadas como zoonoses. Reduzir número de animais eutanasiados - Reduzir os custos com a medicina curativa. Reduzir as consequências aos municípios e pets que não são palpáveis.
Desenvolvimento:
A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborou Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Davi Vital do Rosário Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.
Conclusão:
Considerando reunião realizada com objetivo de analisar o uso do Castra móvel no Plano de Castração de Cães e Gatos no Município de Corumbá/MS os membros do GT recomendam encaminhar para o Pleno desse CMS aprovar.

Membros do GT:

Lucia Helena Coelho Vianna
 Luciana Cândia Nery
 Léia Vilalva de Moraes
 Luciana Ambrósio

Parecer nº 13/CMS/2023, de 11 de dezembro de 2023

Assunto: Adesão ao Novo PAC

Resumo:
Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, membros do Grupo de Trabalho - GT se reuniram para análise da Adesão ao Novo PAC Saúde visa promover aplicações nas áreas das Centrais de Regulação de Ambulâncias do SAMU, Centros de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação (CER), Centros de Parto Normal, maternidades, novas ambulâncias, oficinas ortopédicas, policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, e unidades odontológicas móveis.
Desenvolvimento:
A Secretaria Municipal de Saúde atende à seguinte legislação ao apresentar o relatório dos dados referentes às ações e serviços em Saúde: • Constituição Federal de 1988; • Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; • Lei nº 4.320 de 17, de março de 1964; • Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborou Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Davi Vital do Rosário Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.
Conclusão:

Considerando reunião realizada com objetivo de analisar o que o Ministério da Saúde anunciou grandes investimentos! O novo PAC Saúde visa promover aplicações nas áreas das Centrais de Regulação de Ambulâncias do SAMU, Centros de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação (CER), Centros de Parto Normal, maternidades, novas ambulâncias, oficinas ortopédicas, policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, e unidades odontológicas móveis. O GT recomenda ao Pleno do CMS aprovar a Adesão do Novo PAC.

Membros do GT:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Matos
 Lucia Helena Coelho Vianna
 Rudney Soares
 Léia Vilalva de Moraes
 Mariluce Leão

Resolução CMS nº 12/2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde/PAS, do Ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 17/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS da Programação Anual de Saúde/PAS, referente ao ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) O Parecer nº 06/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho/GT.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde/PAS, do Ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 12/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
 Secretária Adjunta de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 13/2023.

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (janeiro à abril de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 09/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (janeiro à abril de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Parecer nº 07/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (janeiro à abril de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as



disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 13/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2023

Dispõe sobre a Aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (maio à agosto de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) **Certidão nº 15/CMS/2023**, que consta da apresentação ao CMS do 2º Detalhado Quadrimestral Anterior (maio à agosto de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Parecer nº 08CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o 2º Detalhado Quadrimestral Anterior (maio à agosto de 2023), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 14/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária adjunta de Saúde

15/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº

Dispõe sobre a Aprovação da Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 12/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2024.
- b) Parecer nº 09/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 15/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Lei Orçamentária Anual do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 13/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS a Lei Orçamentária Anual do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024.
- b) Parecer nº 10/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 16/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

17/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº

Dispõe sobre a Aprovação da apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2023, do CEREST.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 11/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre anterior de 2023, do CEREST.
- b) Parecer nº 11/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre anterior de 2023, do CEREST.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre anterior de 2023, do CEREST.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as



disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 17/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

18/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Castramóvel Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 14/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS o Castramovel Municipal.
- b) Parecer nº 12/CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho/GT.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o Plano Castramóvel Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 18/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Adesão ao Novo PAC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (488ª) Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 16/CMS/2023, que consta da apresentação ao CMS a Adesão ao Novo PAC.
- b) Parecer nº 13CMS/2023, considera-se aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho/GT.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Novo PAC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de dezembro de 2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 19/2023, de nos termos da Portaria. "P". Nº 258, de 12.03.2021.

Mariluce Gonçalves Leão
Secretária Adjunta de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO**

CONVOCAÇÃO DA 53ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca os membros titulares e suplentes, para uma reunião, dia 20 de dezembro, às 09:30 horas, via *on-line*, por meio do *google meet*, para tratar do assunto abaixo relacionado. Caso algum conselheiro queira colocar algo em pauta, manifestar-se até o dia 18 de dezembro, do corrente, via grupo de *whatsApp* do COMTUR..

- 1. Apresentação dos novos membros que farão a composição do Conselho Municipal de Turismo Biênio 2023-2025.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2023.

Odila Gonçalves
Presidente do COMTUR